

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 13/05/2025
Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
Em: 20/05/2025
Presidência

PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994, que passa a vigorar como dispositivo integrante desta Lei com a seguinte redação:

*“ Art. 1º Fica denominado de Rua **DAVI PEREIRA LIMA**, a via pública que começa na Rua Horácio Inácio de Sousa, no sentido Sul/Norte, entre a rua Raimunda Pereira de Araujo e a rua Almir Reis da Luz, e termina na rua olho D'Água, no Bairro Diadema, neste município. ”*
(NR)

Art. 2º Fica Revogado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), em 8 de maio de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
Vereador

RECEBIDO EM:
08/05/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE





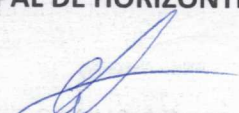
CÂMARA MUNICIPAL DE **HORIZONTE**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A presente proposição se faz necessário para corrigir erro referentes a denominação da referida rua, como está comprovado mediante a Certidão do Cartório do Registro Civil de Pacatuba, onde consta corretamente o nome: **DAVI PEREIRA LIMA**, e não, *Daví Ferreira de Lima*.

Assim, estaremos aperfeiçoando a norma jurídica da referida Lei e evitando confusão e dúvidas referentes a denominação da rua. Daí porque rogo aos nobres parlamentares pela aprovação deste projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), em 8 de maio de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
Vereador

RECEBIDO EM:
8 / 05 / 2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE





LEI Nº 163/94 09/12/94

Denomina NOMES DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE HORIZONTE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e Eu sanciono a seguinte,

LEI -

Art. 1º Denomina de Rua DAVI FERREIRA DE LIMA o logradouro que se inicia na Rua Horácio Inácio de Sousa, no sentido Sul/Norte do loteamento Parque Diadema.

Art. 2º Denomina de Rua RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO a Rua que se inicia na Rua Horácio Inácio de Sousa sentido Sul/Norte do mesmo loteamento.

Art. 3º Denomina de Rua CEZARIO EDUARDO DE SOUSA a rua que se inicia na Rua Horácio Inácio de Sousa sentido Sul/Norte do mesmo loteamento

Art. 4º Denomina de Rua MOREIRA DA SILVA a rua que se inicia na Rua Horácio Inácio de Sousa sentido Sul/Norte do mesmo loteamento

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de Dezembro de 1994.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

